

atividades estranhas ao interesse social ou assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1011, § 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA REGÊNCIA LEGAL

A sociedade é regida por este contrato e pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Título II, da Lei 10.406/02 e, subsidiariamente, em ocorrendo omissões, pela Lei de Sociedades por Ações, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 1.053 daquela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir possíveis conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento composto de sete (07) laudas e em três (03) vias de igual teor e forma, para que seja registrado na JUCEB e surta jurídicos e legais efeitos.


FRANCISCO SILVA JÚNIOR

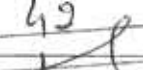

JOSÉ PORPHIRIO DEMIRANDA E SILVA


0193/BA 18.528

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
14/03/2008
PMLF/SECAD

Ana Carina S. N. Pacheco
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
NUAF/SECAD
Mat. 69884

CONFERIDO
COM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 49
ASS: 



ALVARÁ

Nº 4462 / 2018

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

M & S PATRIMONIAL LTDA ME

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

AVN SANTOS DUMONT, EDF. MEARIM S/N SALA 101 KM 04
CENTRO LAURO DE FREITAS BA 42700000

CGA

10005259

CNPJ

09.538.028/0001-51

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

40066047250101

CÓDIGO DE ATIVIDADE

6810202 Aluguel de imóveis próprios

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

A ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PRÓPRIOS E/OU TERCEIROS

1) QUANTO A IMAGEM URBANA: NÃO PODERÁ HAVER LETREIROS E ANÚNCIOS APLICADOS EM MUROS E FACHADAS SEM A LICENÇA MUNICIPAL OBRIGATÓRIA E DEFINIÇÃO PRÉVIA DOS ENGENHOS E ESPAÇOS DESTINADOS À PUBLICIDADE VISUAL DAS ATIVIDADES. ATRAVÉS DE PROCESSO ANALIZADO PELA DIVISÃO DE IMAGEM URBANA, NESTA SEPLAN

2) QUANTO AO ESTACIONAMENTO: A EMPRESA DEVERÁ OFERECER ÁREA PRÓPRIA PARA O ESTACIONAMENTO DOS CLINTES, MINIMIZANDO A UTILIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO LOCAL, SENDO VETADO O USO DO PASSEIO E/OU VIA PÚBLICA PARA ESTE FIM.

3) QUANTO AO FLUXO DE PESSOAS E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS: NÃO PODERÁ HAVER FLUXO DE PESSOAS E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS EM PROPORÇÕES QUE POSSAM CAUSAR TRANSTORNOS À VIZINHANÇA.

4) QUANTO À EMISSÃO DE POLUENTES: NÃO SERÃO PERMITIDAS ATIVIDADES QUE RESULTEM EM POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E/OU SONORA, GERANDO TRANSTORNO PARA OS IMÓVEIS E USUÁRIOS DO ENTORNO IMEDIATO DO IMÓVEL EM QUESTÃO. CASO SE VERIFIQUEM NÍVEIS SONOROS ACIMA DO TOLERÁVEL, A EMPRESA REQUERENTE PODERÁ SER NOTIFICADA PELO PODER PÚBLICO. SERÁ NECESSÁRIO QUE O IMÓVEL ESTEJA DEVIDAMENTE EQUIPADO QUANTO À PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CONFORME NORMA VIGENTE.

CONFERIDO
CGM

EMISSÃO: 24/07/2018

VALIDADE: 31/03/2019

Código de Autenticidade: 109338

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

CONTRATO SIMPLIF
PAG: 43
ASS: JF

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M & S PATRIMONIAL LTDA - ME

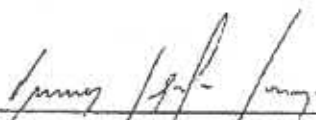
CNPJ 09.538.028/0001-51

FRANCISCO SILVA JUNIOR, brasileiro, nascido em 23 de outubro de 1966, natural de Remanso - BA, solteiro, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade Nº 3.610.837 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob Nº 405.222.025-00, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 461, Edf. Interlagos, Aptº 702, Pituba, Salvador - Bahia, CEP 41.830-620 e, JOSÉ PORPHIRIO DE MIRANDA E SILVA, brasileiro, nascido em 23 de novembro de 1963, natural de Remanso - BA, solteiro, economista, portador da carteira de identidade Nº 1.740.955 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob Nº 300.269.461-49, residente e domiciliado à Alameda Carrara, 102 Edf. Marisa, Aptº 302, Pituba, Salvador - Bahia CEP 41.850-090, únicos sócios da sociedade empresária limitada M & S PATRIMONIAL LTDA - ME, estabelecida na Avenida Santos Dumont, Km. 5,5, Shopping Estrada do Côco, sala 219, Loteamento Jardim Santo Antônio, lotes 1, 2 e 3B, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000, inscrita nessa Juceb sob o Nº 29.203.137.838, em sessão de 27 de março de 2008, e inscrita no CNPJ sob Nº 09.538.028/0001-51, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito em procederem à alteração do contrato social, o que fazem conforme as cláusulas abaixo:

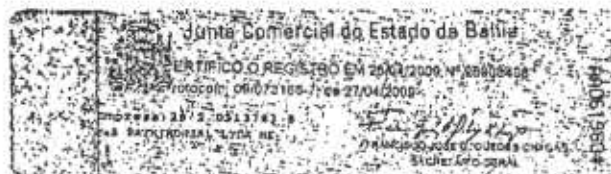
1ª - Altera-se o endereço da sede para Av. Santos Dumont, S/N, Edº Mearim, sala 101, Km 04, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lauro de Freitas, 20 de abril de 2009.


FRANCISCO SILVA JÚNIOR

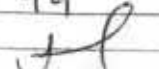

JOSÉ PORPHIRIO DE MIRANDA E SILVA



CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
24/09/2018
PMLF/SECAD

Ana Carina S. N. Pacheco
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
NUAF/SECAD
Rat. 69894

CONFERIDO
COM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 44
100: 



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA M & S PATRIMONIAL LTDA.**

FRANCISCO SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 23/10/1966, portador da Carteira de identidade nº 3610837 50 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.222.025-00, residente e domiciliado na Rua Priscila Dutra, 19, Condomínio Recanto Vii, Pitangueiras, Lauro de Freitas/Ba., CEP: 42700-000;

JOSÉ PORPHIRIO DE MIRANDA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/11/1963, economista, portador da cédula de identidade nº 01740955 11 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.269.461-49, residente e domiciliado na Rua Waldemar Faicão, 870, apt 1901, Condomínio Albalonga, Torre A, Edf. Nuntor, Brotas, Salvador/Ba., CEP.: 40296-710;

Têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma sociedade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial M & S PATRIMONIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade terá sua sede à avenida Santos Dumont, Km. 5,5, Shopping Estrada do Coco, sala 219, Loteamento Jardim Santo Antônio, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a administração de bens móveis e imóveis, próprios e/ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), dividido em 678.000 (seiscentos e setenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
24/10/2018
PMLF/ISECAD

Ana Carina S. N. Pacheco
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
PMLF/ISECAD
Mat. 69884

CONFERIDO
CSM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 45
ASS: JL



O sócio FRANCISCO SILVA JÚNIOR, subscreve e integraliza, neste ato, 572.000 (quinhentas e setenta e duas mil) quotas, no valor total de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), em virtude da incorporação dos seguintes bens imóveis de sua titularidade:

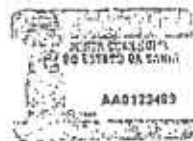
1. Uma área de terra constituída pelo Lote 03 da Quadra 21 do Loteamento Villas do Jacuipe, situado no Km 31 da Estrada do Coco, distrito de Abrentes, Município de Camaçari/Ba., com área total de 420m² com Inscrição Municipal n° 071781-9, havido conforme escritura pública datada de 08/05/2001, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari/Ba, sob a Matrícula n° 18869 em 21/06/2001, com o valor de integralização de R\$10.000,00 (dez mil reais).
2. Uma área de terra constituída pelo Lote 04 da Quadra 21 do Loteamento Villas do Jacuipe, situado no Km 31 da Estrada do Coco, distrito de Abrentes, Município de Camaçari/Ba., com área total de 420m², com Inscrição Municipal n° 071697-9, havido conforme escritura pública datada de 04/12/2000, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari/Ba, sob a Matrícula n° 18885 em 31/01/2001, com o valor de integralização de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
3. Prédio Comercial situado no Bairro de Campinas de Pirajá, com inscrição Municipal n° 012.365-0, situado na Av. Aliomar Baleeiro, Loteamento Granja Rurais Presidente Vargas, no subdistrito de Pirajá, Salvador/Ba, com área total construída de 883,30m², havido conforme escritura pública datada de 04/10/2006, registrada no Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis e Hipoteca desta Capital, sob a Matrícula n° 62.130 em 17/11/2006, com o valor de integralização de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
4. Prédio de n° 136, situado na Rua Blandina F. da Silva, lote 22, quadra L, Rua J do loteamento Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas/Bahia, com inscrição municipal de n° 40.671-00136, com área construída de 375m², em terreno foreiro à Prefeitura de Lauro de Freitas/Ba. com 1085m², havido conforme escritura pública datada de 18/03/2003, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas/Ba, sob a matrícula 11.216 em 20/3/2003, com o valor de integralização de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
5. Lote de terreno foreiro à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - Ba.

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
14/09/2018
PMLF/SECAD

Ana Carina S. N. Pacheco
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
PMLF/SECAD
Mat. 69884

CONFERIDO
CEM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 46
ASS: JL



designado pelo n° 07 (sete), da quadra "G" do Loteamento Jardim Aeroporto, situado na Estrada do Coco, com Inscrição Municipal n° 40786.00608.0000, havido conforme escritura pública datada de 30/06/2006 registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas-Ba, na matrícula de n° 15.138 em 12/07/2006, com valor de integralização de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6. Lote de terreno foreiro à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - Ba, designado pelo n° 01 (um), da quadra "L" do Loteamento Jardim Aeroporto, situado na avenida Santos Dumont, com Inscrição Municipal n° 400634725, com 1.311m², havido conforme escritura pública datada de 28/10/1998 registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas-Ba, na matrícula de n° 9.461 em 29/10/1998, com valor de integralização de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
7. Lote de terreno foreiro à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - Ba, designado pelo n° 23 (vinte e três), da quadra "L" do Loteamento Jardim Aeroporto, com Inscrição Municipal n° 40671100, com 1.056,25m², havido conforme escritura pública datada de 28/10/1998 registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas-Ba, na matrícula de n° 1.467 em 29/10/1998, com valor de integralização de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

O sócio JOSÉ PORPHIRIO DE MIRANDA E SILVA, subscreve e integraliza, neste ato, 106 (cento e seis mil) quotas, no valor total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), em virtude da incorporação dos seguintes bens imóveis de sua titularidade:

1. Domínio útil da área de terreno formado pelos lotes de terrenos de n° 61, 62, 63 e 64 do "Loteamento Quintas do Piquaia", foreiro à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Ba., situado no Município de Lauro de Freitas/Ba, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o n° 40186.00911, com área total de 16.687,35m², havido conforme escritura pública datada de 30/10/2003, registrada no cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Lauro de Freitas/Ba, sob a matrícula n° 4.135 em 13/11/2003, com o valor de integralização de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
2. Domínio útil do Lote de terreno foreiro à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Ba, designado pelo n° 10 da quadra "N" do Loteamento Jardim Aeroporto, medindo 1.315m², havido conforme escritura pública datada de

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
14/09/2018
PMLF/SECAD

Ana Carina S. N. Paes
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
RUA F / SECAD
Mat. 69884

CONFERIDO
CSM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 47
ASS: [Signature]



05/09/2005, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Lauro de Freitas/Ba, sob a matrícula nº 5.205 em 19/09/2005, com o valor de integralização de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Parágrafo Primeiro

O capital da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO SILVA JÚNIOR	572	R\$ 572.000,00	84%
JOSÉ PORPHIRIO DE MIRANDA E SILVA	106	R\$ 106.000,00	16%
TOTAL	678	R\$ 678.000,00	100%

Parágrafo Segundo

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas, gravadas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio quotista, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das quotas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresarial terá início de suas atividades com o devido arquivamento do registro público das empresas mercantis na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que venha a divergir da condução dos negócios poderá retirar-se da sociedade, obtendo o reembolso da quantia correspondente ao seu capital, levantando-se balanço específico para este fim, sendo os haveres pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a primeira com vencimento em 60 (sessenta) dias, contados da data do balanço.

CLÁUSULA NONA - DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

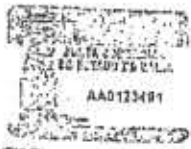
Por justa causa, qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade apurando-se seus

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
14/09/2008
PMLF/SECAD

Ana Carina S. N. Paschoa
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Mat. 69884

CONFERIDO
COM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 48
ASS:



haveres, consoante último balanço realizado, cujo pagamento far-se-á na forma prevista na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO

Extinguindo-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cujo pagamento far-se-á na forma prevista na Cláusula Oitava.

Parágrafo Primeiro

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio

Parágrafo Segundo

Em qualquer hipótese de dissolução da Sociedade, os sócios nomearão o liquidante a quem determinarão a forma e o prazo de liquidação.

Parágrafo Terceiro

Pagos os credores sociais, o remanescente será partilhado entre os sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS

A sociedade poderá ser dissolvida ou se envolver em operações de incorporação, fusão e cisão, por decisão conjunta dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS LIGAÇÕES SOCIETÁRIAS

A sociedade poderá se envolver em operações de ligação societária podendo adotar as formas de controladora e controlada, coligadas, simples participação, subsidiária integral, grupos societários, consórcio, joint venture, bem como outras formas admitidas no direito pátrio, por decisão conjunta dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e findando a 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
14/09/2018
PMLF/SECAD

Ana Carina S. N. Pacheco
Pref. Municipal de Laranjeiras de Freitas
MUAJ / SECAD
Mat. 69084

CONFERIDO
COM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 49
ASS: JH

AA0123452

sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Parágrafo Segundo

Os lucros líquidos, após as provisões de lei, terão a destinação que for estabelecida pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro

Os prejuízos, se houver, serão suportados na proporção do capital de cada um dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS REUNIÕES

As decisões serão tomadas através de uma única reunião de sócios, os quais serão convocados com antecedência mínima de (03) três dias, através de fac-símile ou e-mail, para se apresentarem na sede da empresa.

Parágrafo Único

As decisões serão tomadas respeitando-se o quorum estipulado no art. 1.076 da Lei 10.406/02, sendo tais decisões lavradas em livro próprio, o qual ficará arquivado na secretaria da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida conjuntamente pelos sócios, devidamente qualificados no preâmbulo, os quais poderão praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sendo autorizado, ainda, o uso do nome empresarial, sendo necessária a assinatura de, pelo menos, dois dos sócios, vedada, no entanto, a prática de

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
24/09/2018
PMLF/SECAD

Ana Carina S. N. Pacheco
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
NUAF/SECAD
Mat. 69884

CONFERIDO
COM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 50
ASS: JL

atividades estranhas ao interesse social ou assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1011, § 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA REGÊNCIA LEGAL

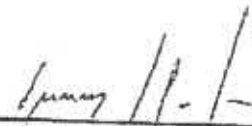
A sociedade é regida por este contrato e pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Título II, da Lei 10.406/02 e, subsidiariamente, em ocorrendo omissões, pela Lei de Sociedades por Ações, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 1.053 daquela.

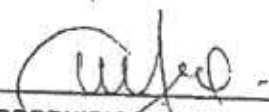
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

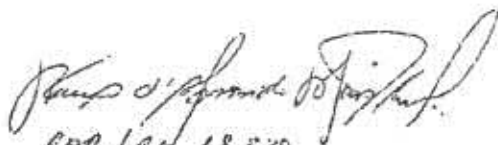
Fica eleito o foro desta capital para dirimir possíveis conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento composto de sete (07) laudas e em três (03) vias de igual teor e forma, para que seja registrado na JUCEB e surta jurídicos e legais efeitos.

Salvador - Ba, 10 de janeiro de 2008.

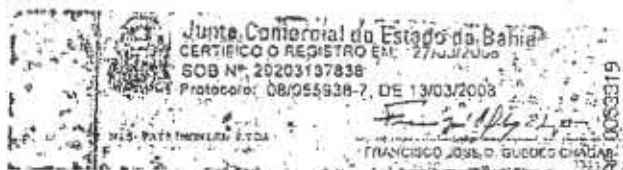

FRANCISCO SILVA JÚNIOR


JOSÉ PORFÍRIO DE MIRANDA E SILVA


FRANCISCO JOSÉ DE GUEDES CHAGAS
082/B4 18.528

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
34109/2018
PMLF/SECAD

Ana Carina S. N. Pacheco
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
DAF / SECAD
Mat. 69884



CONFERIDO
COM

CONTRATOS/PMLF

31

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.538.028/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2008
NOME EMPRESARIAL M & S PATRIMONIAL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO EDIF MEARIM SALA 101 KM 04
CEP 42.700-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@CONTAXCONSULTORIA.COM.BR		UF BA
TELEFONE (71) 3379-4730		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/06/2017 às 11:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2017

CONFERIDO
C.S.M.

CONTRATOS/PMLF
 PAG: 52
 ASS: 
 19/06/2017

11º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR - BA

TABELIÃO - Raymundo Alberto Gomes Costa

SUBTABELIÃO - BELª RITA DE CÁSSIA PIMENTEL LIMA

SUBTABELIÃO - JOSÉ JORGE ARAÚJO SILVA



REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DA BAHIA

LIVRO Nº: 0121-E

FOLHA Nº: 129

ORDEM Nº: 016183

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO

TABELIÃO Nº 11º OFÍCIO
Ano: 2009
Rua: José J. Araújo Silva
Bairro: Vila-Tabuleiro
Salvador - Bahia

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, que aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove (12/03/2009) nesta cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, neste cartório do 11º Ofício de Notas da Capital, perante mim JORGE ARAÚJO - SUBTABELIÃO compareceram como Outorgante J F SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Lauro de Freitas/Ba, inscrita no C.N.P.J /MF sob o número 74.094.459/0001-38, neste ato representada por FRANCISCO SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da CI/RG nº 3610837-50-SSPBA e inscrito no CPF sob o nº 405.222.025-00, JOSÉ PORPHIRIO MIRANDA E SILVA, brasileiro, solteiro, economista, portador da CI/RG nº 1740955-SSPBA e inscrito no CPF sob o nº 300.269.461-49, residentes e domiciliados à rua Priscila Dutra, Condomínio Recanto Vilas, Lote 19, Vilas do Atlântico-Lauro de Freitas, Bahia, e do outro lado como Outorgada Compradora M&S PATRIMONIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Salvador Bahia, inscrita no C.N.P.J /MF sob o número 09.538.028/0001-51, neste ato representada por seus Sócios FRANCISCO SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da CI/RG nº 3610837-SSPBA e inscrito no CPF sob o nº 405.222.025-00; e JOSÉ PORPHIRIO DE MIRANDA E SILVA, brasileiro, solteiro, economista, portador da CI/RG nº 1740955-SSPBA e inscrito no CPF sob o nº 300.269.461-49, residentes e domiciliados nesta Capital; os presentes identificados como os próprios através das provas de identidade a mim exibidas e as duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, que conheço do que dou fé. E então, pela Vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores da ÁREA DE TERRENO foreiro a Prefeitura Municipal da Comarca de Lauro de Freitas, neste Estado, desmembrada da maior porção com 9.455,00m2, que por sua vez foi desmembrada de outra maior de 13.739,00m2 constituída dos Lotes 01 à 12 da Quadra 09 do Loteamento Ampliação Recreio Ipitanga, cuja área possui o total de 748,68m2, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob número 40582.3427, e mede 28,80m de frente para a atual rua Gerino de Souza Filho; 20,00m de largura no fundo, limitando-se com a rua Francisco C. Nogueira; 34,00m de extensão de frente a fundo do lado esquerdo, no limite com terreno de Daniel Lessa; e 39,40m na lateral direita com terreno do mesmo Daniel Lessa ; adquirida pela Outorgante Vendedora conforme Matrícula 13.528 do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Lauro de Freitas, neste Estado; estando inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, tem convencionado com a Compradora vender-lhe como efetivamente lhe vende o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço e quantia certa de R\$50.784,04 (cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) importância esta recebida à vista das mãos dos representantes da Outorgada Compradora em moeda legal e corrente do País, contada e achada certa, da qual lhes dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação, transferindo-lhe todo direito, domínio, posse e ação que tinham na propriedade, ora vendida, para que lhes fiquem pertencendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula "Constituti", obrigando-se por si, seus

2.30.09.098

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
14/09/2009
PMLF/SECAD

Ana Carina S. N. Pacheco
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
NUAF / SECAD
Mat. 69884



CONTRATOS/PMLF
PAG: 33
JL

herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, defender a Compradora de dúvidas futuras, respondendo pela evicção de direito, na forma da lei. Pela Compradora me foi dito que aceitam a presente escritura em seus expressos termos. Assim disseram, outorgaram, convencionaram e me pediram a presente que lavrei em nome dos interessados e em cumprimento ao disposto na lei nº 7.433 de 18 de dezembro de 1985, regulamentado pelo decreto nº 93.240 de 09 de setembro do ano seguinte, os outorgantes apresentaram e ficam arquivada nestas notas, certidão negativa de ações reais, pessoais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas, neste Estado, certidões de feitos ajuizados, expedidas pelo Distribuidor do Foro, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal, Declarando mais o outorgante vendedor sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem outras ações reais, pessoais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais ajuizadas sobre o imóvel objeto desta escritura. Declaram ainda a Vendedora que foi apresentada e fica arquivada a Certidão de Quitação do IPTU sob número 774/2009-DDA; CND/NSS sob nº109682009-004001010 expedida em 14/02/2009 com validade até 13/08/2009. Foi emitida a DOI conforme legislação vigente; Foi pago o imposto de transmissão Inter Vivos conforme DAM recolhido na PMLFBA, em 11/03/2009, correspondente a 2% para a venda e Compra no valor de R\$1.015,69 e R\$198,58 25% para o Laudêmio, no valor Total de R\$1.214,28 da avaliação de R\$60.784,04. E de como assim disseram, convencionaram, aceitaram e me pediram esta escritura, dou fé. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei Federal nº 6952/81. Eu JORGE ARAÚJO - SUBTABELIÃO a digitei e assino. E, eu RAYMUNDO ALBERTO GOMES DA COSTA - TABELIÃO, subscrevo e assino em público e raso. Dou fé. Foi recolhido o Daj de nº série 808 sob número 523873 no valor de R\$270,00. JJAS

EM TESTE _____ DA VERDADE

al
RAYMUNDO ALBERTO GOMES DA COSTA
TABELIÃO

[Assinatura]
J F SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
FRANCISCO SILVA JUNIOR
Representante

[Assinatura]
J F SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
JOSE PORPHIRIO MIRANDA E SILVA
Representante

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
36/105/19218
PMLF/SECAD

Am. Carina S. N. Paes
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
NUAF/SECAD
Mat. 69854

CONFERIDO
COM



CONTRATOS/PMLF
PAG: 54
ASS: JJ

11º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR - BA

TABELIÃO - Raymundo Alberto Gomes Costa

SUSTABELIÃO - BELª RITA DE CÁSSIA PIMENTEL LIMA

SUSTABELIÃO - JOSÉ JORGE ARAÚJO SILVA

LIVRO Nº: 0121-E

FOLHA Nº: 130

ORDÉM Nº: 016183



PODER JUDICIÁRIO

FAZEMOS O REGISTRO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO SITUADO NO BARRIO MANGUEIRA Nº 1073, FRENTE AO Lote 115 - Salubridade, José Jorge Araújo Silva Tabelião

RAYMUNDO ALBERTO GOMES DA COSTA
TABELIÃO

[Signature]
M&S PATRIMONIAL LTDA-ME
FRANCISCO SILVA JUNIOR
Representante

[Signature]
M&S PATRIMONIAL LTDA-ME
JOSÉ PORFÍRIO MIRANDA E SILVA
Representante

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 0121-E

Protocolo nº 19.03 2009

Protocolo nº 9490 47

Matrícula nº 13.582

Atos: POS. Oportunidade que deve

ser usado para fins de habitação

lote 3427

Curso de registro 19.03 2009

[Signature]

Oficial Sub-Ordem

PODER JUDICIÁRIO
PREF. MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
DATA: 29/09/09
VAL: 970,00
DATA: 03/03
DATA: *[Signature]*



2 50 09 088

CONFERIDO
COM

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
14/09/2009
PMLF/SECAD

Ana Carina S. N. Pacheco
Prof. Municipal de Lauro de Freitas
PMLF/SECAD
Mat. 69884

CONTRATOS/PMLF
PAG: 55
SS: *[Signature]*

Registro de Imóveis
Bahia
Lauro de Freitas



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA LAURO DE FREITAS

REGISTRO GERAL - ANO 2003

IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 13.528 DATA 18 DE AGOSTO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ÁREA DE TERRENO
fora de Prefeitura Municipal desta Cidade, desmembrada de maior porção com
9.455,00m², por sua vez desmembrada de outra porção maior de 13.739,00m², consti-
tuida dos lotes 01 à 12 da quadra 09 do loteamento Ampliação Recreio Ipitanga, nes-
te Município, cuja área possui o total de 748,68m², inscrição municipal sob nume-
ro 40582.3427, e mede 28m,80 de frente para a atual rua Gerino de Souza Filho, 7
20m,00 de largura no fundo, limitando-se com a rua Fra cisco C. Nogueira, 34m,00
de extensão de frente a fundo do lado esquerdo, limitando-se com terreno de Da-
niel Lessa, e 39m,40 na lateral direita, limitando-se com terreno de mes-
mo Daniel Lessa. - PROPRIETÁRIA: RAQUEL LESSA DO LAGO, brasileira, viúva, funcionária
pública, CPF 049.595.315-68, residente e domiciliada nesta Cidade, havida confor-
me R-1, Av. 2/15.234. RG do IV Ofício do Registro de Imóveis da Capital. Oficial,
IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES

R-1 - VENDA E COMPRA: Por escritura pública de 06 de dezembro de 2002, livro 887
fls. 163/4, da Tab. do 2º Ofício da Capital, retificadora da de 21 de julho
de 2003, livro 910, fls. 146, da mesma Tabela, dita proprietária, representada
por Daniel Sales Lessa, conforme procuração anexada à escritura, representada/
NEAS ALMEIDA OLIVEIRA, separado, empresário, CPF 018.655.015-49, e a GIVALDO OLI-
VEIRA RIBEIRO, solteiro, empresário, CPF 925.056.355-87, brasileiros, residentes
e domiciliados na Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço pago e //
quitado de R\$7.000,00. - Lauro de Freitas, 18 de agosto de 2003. - Oficial Titu-
lar, *IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES*. DAJ 603438.

R-2 - VENDA E COMPRA: Por escritura pública de 28 de maio de 2004, livro 44, fls.
9778, do Tab. do 11º Ofício da Capital, ADONIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA e GIVALDO O-
LIVEIRA RIBEIRO, já qualificados, venderam, a firma JF SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALI-
ZADOS LTDA., com sede nesta Cidade, CNPJ 74.094.459/0001-38, o imóvel objeto //
desta matrícula, pelo preço de R\$10.000,00, pago e quitado. - Lauro de Freitas,
07 de julho de 2004. - Oficial *IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES*. DAJ 337627

R-3 - VENDA E COMPRA: Por escritura pública de 12 de março de 2009, livro 121-E, fls. 129/30, do Tabelionato
do 11º Ofício da Capital, a JF SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA., acima qualificada, vendeu, a
firma M & S PATRIMONIAL LTDA. ME, com sede na Capital do Estado, CNPJ 09.538.028/0001-51, o imóvel
objeto desta matrícula, pelo preço de R\$50.784,04, pago e quitado. - Lauro de Freitas, 19 de março de 2009. Oficial
IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES. DAJ 391.964.

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS - BAHIA
CERTIDÃO LIVRE DE ÔNUS**

CERTIFICO, na forma do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, que
o imóvel constante da matrícula retro, se acha livre e desembaraçado
de hipotecas e de quaisquer outros ônus e de citações de ações reais
pessoais ou reipersecutórias. - O referido é verdade, a que dou fé.

LAURO DE FREITAS - BA

07 de agosto de 2017

IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES

IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES - OFICIALA

CONFERIDO
COM

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ata Notarial ou de Registro
1492.AB119472-6
C1J9J10E10
Consulta:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Registro de Imóveis
Bahia
de Freitas - BA

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
14/08/2018
PMLF/SECAD

Emolumentos: R\$ 47,80
Tx. Fiscal: R\$ 52,20
Total: R\$ 76,16
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 12:36:18 horas do dia 07/08/2017.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 67457

Ata Carina S. N. Pacheco
Pref. Municipal de Lauro de Freitas
NUAF / SECAD
Mat. 69884

CONTRATOS/PMLF

PAG: 36

ASS: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**PRAÇA JOÃO THIAGO DOS SANTOS, S/N
CENTROLAURO DE FREITAS
BA**CONTROLE DE SALDO DE CONTRATO Nº 129/2017**

1. Ano: 2018	2. Credor: M&S PATRIMONIAL LTDA - EPP	3. Vigência	
4. Gestor(a) do Contrato: Ciro Ricardo Muthe da Silva		Dt Inicial	Dt Final
5. Secretaria: Administração	6. Valor Global: R\$ 95.990,40	01/11/2017	01/11/2018
7. Objeto do contrato: Locação de imóvel, funcionamento da Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável.			
8. Tipo de Contratação: Dispensa		9. Nº: 074/2017	
10. Ocorreu algum aditivo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
11. Em caso positivo, qual tipo de aditivo? <input type="checkbox"/> Valor <input type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Prazo e Valor			

Nº	Mês	Secretaria	Emissão	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo Atual
						R\$95.990,40
1	nov/17	SECAD		R\$95.990,40	R\$7.999,20	R\$87.991,20
2	dez/17	SECAD		R\$87.991,20	R\$7.999,20	R\$79.992,00
3	jan/18	SECAD		R\$79.992,00	R\$7.999,20	R\$71.992,80
4	fev/18	SECAD		R\$71.992,80	R\$7.999,20	R\$63.993,60
5	mar/18	SECAD		R\$63.993,60	R\$7.999,20	R\$55.994,40
6	abr/18	SECAD		R\$55.994,40	R\$7.999,20	R\$47.995,20
7	mai/18	SECAD		R\$47.995,20	R\$7.999,20	R\$39.996,00
8	jun/18	SECAD		R\$39.996,00	R\$7.999,20	R\$31.996,80
9	jul/18	SECAD		R\$31.996,80	R\$7.999,20	R\$23.997,60
10	ago/18	SECAD		R\$23.997,60	R\$7.999,20	R\$15.998,40

Anexos a este controle:

- Autorização Financeira
- Solicitação de Fornecimento
- Cópia da Nota de Empenho
- Nota fiscal atestada
- Cópia do contrato
- Cópia de aditivo (se houver)
- Kit de regularidade fiscal (Certidões junto a Fazenda Federal/Estadual/Municipal/FGTS/INSS)

Lauro de Freitas-Ba, 14 de Setembro de 2018



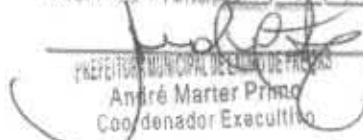
Ciro Ricardo Muthe
Gestor de Contratos/S.R.P
PMLF/SECAD
Mat. 076588

Assinatura do Responsável

CONFERIDO
OCMCONTRATOS/PMLF
TAG: 57
ASS: JP

PUBLICADO

Lauro de Freitas 06/11/17


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Marter Primo
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas.

CONTRATO Nº: 129 /2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 074/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho**.

LOCADORA: M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.538.028/0001-51, com sede na Avenida Santos Dumont, S/N, Edf. Mearim, Sala 101, Km 04, Centro, Lauro de Freitas/BA, denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato de locação, em obediência à Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, de acordo com o **Processo Administrativo nº. 11329/2017** e regido pelas normas pertinentes de direito administrativo e privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado no Dr. Gerino de Souza Filho, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Quadra 09, Lote 04, Cají, Lauro de Freitas/BA, para atender a necessidade de funcionamento da Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Constituem obrigações do LOCADOR:

- I – Garantir durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel alugado;
- II – Manter durante a locação a forma e o destino do imóvel;
- III – Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- IV – Exibir quando solicitado os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- V – Receber o pagamento do aluguel nas condições pactuadas;
- VI – Apresentar quitação ou recibo de pagamento com discriminação de importância pagas à Locatária, para efeitos do acompanhamento da regularidade jurídica e fiscal;
- VII – Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Locatária;
- VIII – Informar a Locatária quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- IX – Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possam impedir a execução do contrato, bem como recebe-lo ao final da locação, após vistoria realizada por um representante de cada parte..

CONTRATOS/PMFLF

PAG: 38

ASS: 

CONFERIDO
C.M.



Leandro Santana
Proc. Nº 11329/2017
Página 1 de 3
Lauro de Freitas - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- I – Servir do imóvel locado para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina;
- II – Pagar o aluguel nas condições pactuadas;
- III – Solicitar e manter em arquivo os comprovantes de pagamentos dos aluguéis e demais despesas realizadas;
- IV – Entregar o imóvel ao fim da locação no Estado em que o recebeu conforme Termo de Vistoria, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ou mediante indenização ao (à) Locador (a) pelos juízos causados;
- V – Cumprir os regulamentos quando se tratar da habitação coletiva;
- VI – Receber o imóvel, bem como entregá-lo, após vistoria realizada por um representante de cada parte;
- VII – Levar imediatamente ao conhecimento do (a) Locador (a) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- VIII – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si;
- IX – Consentir a realização de reparos urgentes, a cargo do (a) Locador (a), sendo assegurado à Locatária o direito ao abatimento proporcional do aluguel caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do art. 26 da lei nº 8.245/91;
- X – Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) Locador (a).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a serem contados do ato da assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor total da presente locação é de **R\$95.990,40 (noventa e cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$7.999,20 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser efetuado no último dia de cada mês. Os pagamentos serão efetuados pelo Locatário até o 15º (décimo quinto) dia útil, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, mediante Ordem Bancária, em conta designada pela Locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado, exceto na hipótese de orientação ou critério superveniente estabelecidos por órgão(s) governamental (is) competente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.0800.2163.33903900.00**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração**, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da LOCADORA na forma das disposições esculpidas na Seção IV, Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93.


Parágrafo Único – O LOCATÁRIO, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação se:

CONTRATOS/PMLF
PAG: 59
ASS: JL

  
CONFERIDO
CCM


Leandro Santana
Página 2 de 3
Lauro de Freitas - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- a) O LOCATÁRIO infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
b) o imóvel locado for desapropriado;
c) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência da LOCADORA, requeridas ou decretadas;

Parágrafo Primeiro - Rescindindo o Contrato por qualquer destes motivos, a LOCADORA terá direito apenas ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

Parágrafo Segundo - Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES


Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, com as devidas justificativas.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito da cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam, este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.


Lauro de Freitas, 01 de NOVEMBRO de 2017.



Município de Lauro de Freitas/BA - LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Ailton Florêncio dos Santos - Secretário


M&S PATRIMONIAL LTDA - EPP - LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 232.714.605-87

2. 
CPF: 749671465-49


Leopoldo Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA

CONFERIDO
Cm

Dispensas de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº74/2017

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do artigo de nº 24,X da lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, HOMOLOGADO E ADJUDICADO, o presente ato, nos termos que se segue.

Nº PROCESSO: 11329/2017

CREDOR: M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP

CNPJ: 09.538.028/0001-51

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, S/N, Edf. Mearim, Sala 101, Km 04, Centro, Lauro de Freitas/BA.

CEP: 42.700-000.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado no Dr. Gerino de Souza Filho, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Quadra 09, Lote 04, Cajá, Lauro de Freitas/BA, para atender a necessidade de funcionamento da Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
SECAD	02.0800.2163.33903900.00	
VALOR MENSAL		R\$ 7.999,20
VALOR TOTAL		R\$ 95.990,40

Lauro de Freitas, 01 de novembro de 2017.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

CONFERIDO
CCM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Setor/Unidade requisitante: **Departamento de Contratos/SECAD**

Objeto: **Locação de imóvel onde funciona a Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável**

Fundamentação de contratada: **Renovação de Prazo**

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: **Departamento de Contratos/SECAD**

Servidor Responsável: **Fernando Pacheco Villas Boas**

Matrícula: **77227**

Fone para contato: **(71) 3288-8602**

Fax: (XX) _____

E-mail: **contratos-secad@laurodefreitas.ba.gov.br**

Lauro de Freitas/BA, 14 de Setembro de 2018.

Fernando Pacheco Villas Boas

* OBS: este documento deve constar obrigatoriamente do processo de contratação quando este gerar contrato.

CONFERIDO
SEM

CONTRATOS/PM.LF

PAG: 62

ASS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – SECAD N°004, DE 17 DE MAIO DE 2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Fernando Pacheco Villas Boas, matrícula 77227, CPF 944.135.925-49, Assessor Técnico, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de maio de 2018

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

CONFERIDO
CEM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & S PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 09.538.028/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:18 do dia 18/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2019. ✓

Código de controle da certidão: **10A9.7EA2.16E5.3EC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO
SEM

CONTRATOS/PMLF

PAG: 64

ASS:



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.538.028/0001-51

Data da Emissão : 18/10/2018

Hora da Emissão : 10:42:18

Código de Controle da Certidão : 10A9.7EA2.16E5.3EC8

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/10/2018, com validade até 16/04/2019.

[Página Anterior](#)

CONFERIDO
COM

CONTRATOS/PMLF

PAG: 65

ASS: J.P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & S PATRIMONIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.538.028/0001-51

Certidão nº: 158303484/2018

Expedição: 14/09/2018, às 08:32:24

Validade: 12/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & S PATRIMONIAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.538.028/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO
CER

CONFIRMADO
COM

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalhistas.
09.538.028/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
Certifica-se que M & S PATRIMONIAL LTDA

de sua expedição.

Nome: M & S PATRIMONIAL LTDA
Certidão nº: 158303484/2018
Expedição: 14/09/2018, às 08:32:24
Validade: 12/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

FORO JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20182170559

RAZÃO SOCIAL	
M&S PATRIMONIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.538.028/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

CONFERIDO
CSM

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/09/2018 08:33

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N.º: 20182170559

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL M&S PATRIMONIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 09.538.028/0001-51

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 14/09/2018 VÁLIDA ATÉ 13/11/2018**

CERTIFICADO
SEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 14/09/2018, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica M & S PATRIMONIAL LTDA ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 09538028000151, atual contribuinte do imóvel de inscrição municipal nº. 40582034270000, situado à RUA DR. GERINO DE SOUZA FILHO Nº: 3427 BAIRRO: RECREIO IPITANGA QUADRA: 0009 LOTE: 00004 LOTEAMENTO: 27 - LOT REC IPITANGA , encontra-se quite com os tributos municipais referentes ao imóvel aqui identificado. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 14/09/2018 08:35:02, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 056197000030164520180914

Emitida via Internet, às 08:35:01 hs, do dia 14/09/2018

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENTREGUE
SEM

CONTRATOS/PMLF

PAG: 70

ASS: J



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 14 de setembro de 2018

Nº Certidão: 1/2018
Inscrição: 40582034270000
Contribuinte: M & S PATRIMONIAL LTDA ME
Data de Emissão: 14/09/2018
Data de Validade: 13/12/2018
Código de Validação: 056197000030164520180914

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>

CONTENIDO
COM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 71
ASS:

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09538028/0001-51
Razão Social: M E S PATROMONIAL LTDA
Endereço: AV SANTOS DUOMNT KM 5.5 SN SL 219 / SHOPPING EST COCO /
LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101800275863733385

Informação obtida em 18/10/2018, às 13:15:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERIR
CAIXA

CONTRATOS/PMLF

PAG: 72

ASS: JL

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA **OK**

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09538028/0001-51

Razão Social: M E S PATROMONIAL LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101800275863733385
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092805254359110901
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090904115129388903
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082104484364087566
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080204484878158875
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071405281000028266
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062504050309332148
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060605172783531890
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051805303761675308
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042906065533375483
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041006195057967481
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	2018032005485835128900
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	2018030105121065659502
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021004020124009090
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012212405159298911
03/01/2018	03/01/2018 a 01/02/2018	2018010309012242315673
15/12/2017	15/12/2017 a 13/01/2018	2017121504082277062263
26/11/2017	26/11/2017 a 25/12/2017	2017112608275073648371
07/11/2017	07/11/2017 a 06/12/2017	2017110702192911687077
19/10/2017	19/10/2017 a 17/11/2017	2017101903030131158188
30/09/2017	30/09/2017 a 29/10/2017	2017093002365620528228
11/09/2017	11/09/2017 a 10/10/2017	2017091101204954615972
23/08/2017	23/08/2017 a 21/09/2017	2017082303074659159519
04/08/2017	04/08/2017 a 02/09/2017	2017080403011263013127
16/07/2017	16/07/2017 a 14/08/2017	2017071604584795566636
27/06/2017	27/06/2017 a 26/07/2017	2017062703011004783506
08/06/2017	08/06/2017 a 07/07/2017	2017060802422460942291
20/05/2017	20/05/2017 a 18/06/2017	2017052002511744892707
01/05/2017	01/05/2017 a 30/05/2017	2017050101322667019981
12/04/2017	12/04/2017 a 11/05/2017	2017041202313779332704
24/03/2017	24/03/2017 a 22/04/2017	2017032402530647997548
05/03/2017	05/03/2017 a 03/04/2017	2017030501371639542690
14/02/2017	14/02/2017 a 15/03/2017	2017021403033651512000
26/01/2017	26/01/2017 a 24/02/2017	2017012602432923371745
07/01/2017	07/01/2017 a 05/02/2017	2017010702175345552140

CONFERIDO
SEM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 7-3
ASS: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Lauro de Freitas, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, apresenta justificativa para a renovação ao Termo de Contrato de Locação do Imóvel nº 129/2017, imóvel situada na Rua Dr Gerino de Souza Filho, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Qd. 09, Lt. 04, Cajá, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, onde funciona a Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, Processo administrativo nº 18145/2018, Dispensa de Licitação nº 074/2017 celebrado com a M&S Patrimonial LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.538.028/0001-51.

Em razão da necessidade de ser de natureza continuada, a localização do imóvel proporcionar fácil acesso aos munícipes e devido à inexistência de outro imóvel disponível nas mesmas condições na região, valor compatível com o mercado e para manter em funcionamento da Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, justifica-se realizar a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/11/2018 a 01/11/2019.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente.

Manifesto da contratada:

O Senhor proprietário do imóvel acima citado se manifestou por escrito interessado na renovação contratual.

Isto exposto, solicitamos a elaboração do Termo Aditivo.

Assim, submeto autorizar a presente justificativa do prosseguimento do feito à autoridade competente, que é o Secretário Municipal de Administração.

Lauro de Freitas, 14 de Setembro de 2018.

Autorizo o prosseguimento do feito nos termos acima.


Ciro Ricardo Muthe
Gestor de Contratos/S.R.P
PMLF/SECAD
Mat. 076588

Ciro Ricardo Muthe da Silva
Mat. 76588
Gestor de Contratos


Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal da Administração

CONFERIDO
CEM

1
CONTRATOS/PMLF
PAG: 75
ASS: JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Memorando Nº 663/2018

Lauro de Freitas, 14 de Setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para realização da **Renovação de Prazo referente a Locação de imóvel onde funciona a Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável**, de propriedade da M&S Patrimonial Ltda, no valor mensal de **R\$7.999,20** (Sete mil, Novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e global **R\$ 95.990,40** (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Ciro Ricardo Muthe
Gestor de Contratos/S.R.P.
PMLF/SECAD
Mat. 076588

Assinatura do servidor
Departamento de Contratos

CONFERIDO
CEM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 76
ASS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Para: Controladoria Geral do Município
Coordenação de Normas e Procedimentos

DECLARAÇÃO

Informamos que a RESERVA ORÇAMENTÁRIA no montante de R\$ 15.998,40 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente ao processo no. 18145/201 Renovação ao Contrato n° 129/2017, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0800 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ATIVIDADE: 2163 – Manutenção dos Serviços da Limpeza Urbana

ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00 – Tesouro

Lauro de Freitas, Estado Bahia, 22 de outubro de 2018.

CELENE DINIZ M. ROCHA

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAT. No. 46.435

CONFERIDO
Cem

77



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 18.145/2018
Interessado (a): SECAD
Assunto: Renovação do Contrato nº 129/2017

À SECAD

DESPACHO


Cuida-se da solicitação de renovação contratual por mais 12 (doze) meses do contrato nº 129/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Dr. Gerino de Souza Filho, loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Quadra 0, Lote 04, Cají, Lauro de Freitas para atender a necessidade de funcionamento da Cooperativa de Catadores de lixo Reciclável.

Compulsando-se os documentos instrutórios, verificou-se a ausência da declaração de existência de recursos assinada pelo ordenador de despesa.

Na oportunidade, colham-se as assinaturas dos responsáveis no doc. de fl. 02.

Após, retornem para conclusão da análise.

Em 25 de outubro de 2018.

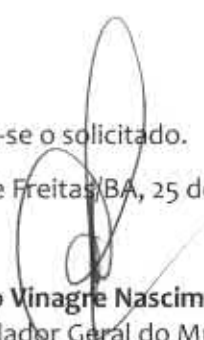

Magda Souza de Araújo
Assessora especial
Coordenação de Normas e Procedimentos
Matrícula 74031

Margarete Lucena da Silva
Coordenadora Central de Normas e Procedimentos
Controladora Geral - PMLF
Matrícula: 66586


Ciente.

Proceda-se o solicitado.

Lauro de Freitas/BA, 25 de outubro de 2018.


Ápio Vinagre Nascimento
Controlador Geral do Município
Matrícula 66536



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PRAÇA JOÃO THIAGO DOS SANTOS, S/N
CENTRO

LAURO DE FREITAS
BA

Lauro de Freitas, 01 de novembro de 2018.

DESPACHO

Retornem os autos de número 18145/18 à CGM, com os esclarecimentos solicitado no despacho datado de 25/10/18 na página de número 78 dos autos.

- Acolhidas as assinaturas pendentes.
- Dotação orçamentaria está informada na páginas 77 dos autos.

Segue para nova análise e deliberação.


Atenciosamente.


Ciro Muthe
Assessor Especial
(Gestor de Contratos/S.R.P)
PMLF/SECAD
Matricula: 076588

77
m



RELATÓRIO Nº 729/2018

ASSUNTO	UNIDADE REQUISITANTE	PROC. ADM. Nº
 <p>Renovação do Contrato nº 129/2017</p>	SECAD	18.145/2018

Fundamentação

Lei 8666/93 e outros

Objeto:

Renovação do Contrato 129/2017.

ITENS DE VERIFICAÇÃO

Cuida-se da solicitação de renovação contratual por mais 12 (doze) meses do contrato nº 129/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Dr. Gerino de Souza Filho, loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Quadra 0, Lote 04, Cají, Lauro de Freitas para atender a necessidade de funcionamento da Cooperativa de Catadores de lixo Reciclável.

Acostados os documentos instrutórios, merecem destaque os a seguir discriminados:

DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. SDC (fl. 02);
2. Laudo de avaliação (fls. 04/09)
3. Aceite (fl. 10);
4. Documentos dos proprietário com contrato social. (fls.11/51);
5. Cartão do CNPJ (fl. 52);
6. Escritura do imóvel com certidão de ônus (fls. 53/56);
7. Controle de saldo (fl. 57);
8. Contrato (58/60);
9. Declaração e fiscal e contrato (fls. 62/63);
10. Certidões (fl. 64/73);
11. Declaração de Reserva orçamentária (fls. 77

DA ANÁLISE

Após análise da documentação constante dos autos, verifica-se que o valor da locação não sofreu reajuste, tendo sido mantido o valor de R\$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) nos termos do contrato celebrado.

R. Silvandir F. Chaves, 108 QK. Lt 3,4 – Loteamento Jardim Aeroporto, Edif. Torres Business 3º Andar
Sala 328 – Lauro de Freitas Ba. CEP. 42700-000

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAG: 80
ASS: 1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Por conseguinte, sobre os aspectos formais da solicitação, verifica-se a regularidade da instrução processual, dada a existência dos documentos necessários à formalização do feito, estando assim o processo devidamente autuado, enumerado e fundamentado.

Quanto ao questionamento acerca da existência de recursos, às fls. 79 o gestor de contratos menciona em despacho que a informação está contida no doc. de fls. 77 dos autos.


Cumpre salientar que o presente parecer abrange tão somente os aspectos formais do pedido, atinentes à instrução processual e possui caráter meramente opinativo.

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, conforme análise efetuada acima acerca da regularidade formal do pedido autuado sob o nº 18.145/2018, conclui-se que encontra-se **APTO PARA PROSSEGUIMENTO**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para a competente análise.

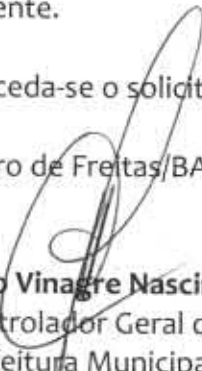
Em 01 de novembro de 2018


Magda Souza de Araújo
Assessora Especial
Controladoria Geral do Município
Matrícula 74031

Ciente.

Proceda-se o solicitado.

Lauro de Freitas/BA, 01 de novembro de 2018.


Ápio Vinagre Nascimento
Controlador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18145/2018.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 129/2017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PRORROGAÇÃO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO X DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. MINUTA DO CONTRATO. **POSSIBILIDADE.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica quanto a possibilidade de prorrogação de contrato de locação por mais 12(doze) meses do imóvel para manter o funcionamento da Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável.

Informa na Solicitação de Despesa e Contratação (SDC) que o imóvel está localizado na Rua Dr. Gerino de Souza Filho, Loteamento Ampliação Recreio Ipitanga, nº 3427, Qd 09, Lte 04, Cají, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, informa ainda que o referido imóvel pertence a M&S PATRIMONIAL LTDA-ME.

O processo foi instruído, **entre outros**, com os seguintes documentos: **1)** SDC assinado pelo Secretário de Administração (fl. 02); **2)** Solicitação de avaliação do imóvel (fls.03); **3)** Laudo de Avaliação de Imóveis (fl.04/09); **4)** Declaração do proprietário informando que tem interesse na prorrogação do contrato (fl. 10); **5)** Documentação do imóvel da empresa e dos sócios (fl. 11/56); **6)** Controle de Saldo (fls. 57); **8)** Contrato de Locação e Aditivo (fls.58/61); **9)** Fiscalização de Contrato (fls. 62/63); **10)** Certidões de regularidade Fiscal (fls. 64/74); **11)** Justificativa da Secretaria (fls. 75); **12)** Dotação Orçamentária (fls. 76/77); **13)** Despacho CGM (fls. 78); **14)** Despacho SECAD (fls. 77); **15)** Relatório nº 729/18 da Controladoria Geral do Município opinando pela regularidade da instrução processual e pelo prosseguimento do feito” (fl. 78/79); **14)** Pedido de Autorização de Contratação – PAC, sem assinatura da prefeita (capa);

Procuradoria Geral/Procuradoria Fiscal
Rua Silvanir F. Chaves, 108, quadra K, lotes 3 e 4, Empresarial Torres Business, CAJÍ,
3º andar.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na Justifica o Secretário de Administração, juntamente com o Gestor de Contratos nos informa que “ **que imóvel se adequa perfeitamente às necessidades da Secretaria para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica quanto pela utilização que atende as finalidades, justifica-se a renovação...**”. (fl. 02).

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do **contrato n° 129/2017** por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, cujo objeto é a locação de imóvel onde funciona a “Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável.” (fl. 02).

Inicialmente, antes de se adentrar nas as questões fáticas e jurídicas do caso concreto, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a este órgão incumbe tão somente prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo opinar ou decidir quanto à conveniência e à oportunidade (discrecionabilidade) dos atos praticados no âmbito do Município, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Demais disso, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica Administrativa são de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Em resumo, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante da autoridade competente.

Nessa senda, como simples orientação jurídica, visando auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente a finalidade de interesse público e a observância dos princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, passa-se a expor o que se segue.

Procuradoria Geral/Procuradoria Fiscal
Rua Silvandir F. Chaves, 108, quadra K, lotes 3 e 4, Empresarial Torres Business, CAJI,
3º andar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, a avença objeto de análise encontra-se lastreado em contrato de locação, espécie de “Contrato da Administração”, regido pelo direito privado, com uma obrigatória derrogação pelo direito público, naquilo em que lhe for de encontro.

Mesmo sendo espécie de “Contrato da Administração”, regido pelo direito privado, há uma obrigatória derrogação pelo direito público, naquilo em que o contrariar.

Dessa forma, não há falar em prorrogação por tempo indeterminado do contrato de locação firmado pela Administração Pública, pois violador ao quanto disposto no artigo 57, §3º, da Lei 8.666/93, que nos informa que “*é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado*”, a qual, conseqüentemente, deve ser sempre por *prazo determinado*.

O **Tribunal de Contas da União** assim vem entendendo sobre a matéria posta em debate, textual: “**Contudo, a mera participação de ente da Administração em uma relação contratual caracteristicamente privada não deve significar a incidência integral do regime de direito público. Daí a necessidade de se diferenciar os contratos privados praticados pela administração dos contratos administrativos propriamente ditos. (...) Não há óbice, pois, a prorrogações sucessivas de contrato em que a Administração seja locatária com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93(...) partilho do entendimento de que não se aplica aos contratos de locação em que a Administração Pública é a locatária a possibilidade de ajustes verbais e prorrogações automáticas por prazo indeterminado, condição prevista no artigo 47 da Lei nº 8.245/91 (...)**” (Acórdão nº 1.127/2009, Plenário, rel. Min. **Benjamin Zymler** apud JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 763 - original não destacado).

Assim, havendo interesse justificado da Administração(fls. 75), entendo não haver óbice ao pedido de prorrogação de prazo, mormente por encontrar amparo legal (Princípio da Legalidade). Essa prorrogação será formalizada por meio do 1º Termo Aditivo, com base na documentação colacionada aos autos.

Procuradoria Geral/Procuradoria Fiscal
Rua Silvandir F. Chaves, 108, quadra K, lotes 3 e 4, Empresarial Torres Business, CAJI,
3º andar.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.M.G.
P.S.S.
84
[Handwritten signature]



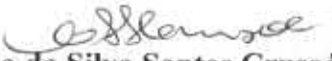
III - CONCLUSÃO

Ante o exposto e documentos constantes nos autos, **opino pela legalidade do pedido de prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 129/2017, (locação de imóvel - artigo 24, X, Lei nº 8.666/93)**, sem alteração, devendo ser aplicado o valor mensal do aluguel prevista na Solicitação de Despesa e Contratação (fls. 02), ressaltando ainda que a minuta do referido encontra-se vistada por esta signatária e deve ser apensada aos autos.

Antes do prosseguimento do feito, assim como considerando o quanto disposto na Comunicação Interna 06/2017 - PGM, devem os autos seguir para o Procurador Geral ou para seu substituto legal no caso de ausência do titular ou por meio de delegação expressa, para deliberação sobre a matéria.

É o Parecer.

Lauro de Freitas (BA), 01 de novembro de 2018.


Cida da Silva Santos Crusoé
Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho - Gabinete - PGM.

Nº Expediente:	P.D. 18.345/2018
Assunto:	RENOVAÇÃO CONTRATO, REF CONT. Nº 129/2017
Interessado:	SECAD LOCAÇÃO DE IMÓVEL

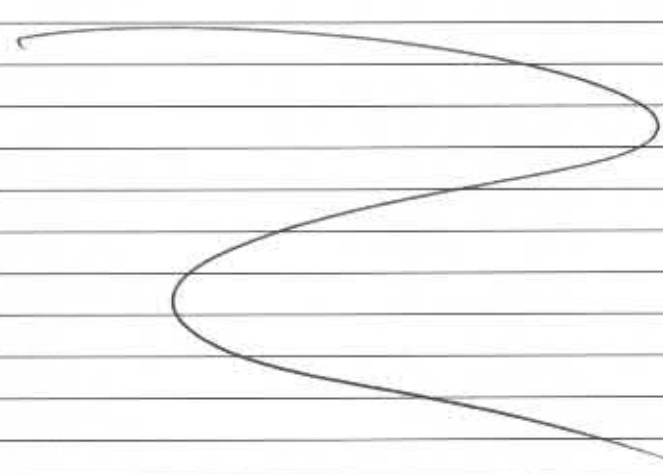
Solicito à coordenação executiva que adote a seguinte providência:

Arquivar.
Despachar: Setor/órgão discriminado abaixo para parecer e/ou providências.

CONSULTIVO		JUDICIAL		OUTROS	
1	Administrativo/ Licitações.	4	Trabalhista.	6	Sub - Procurador.
2	MP/Secretarias.			7	Procurador Fiscal.
3	Servidor.	5	Civil.	8	Coord. Executiva.
				<input checked="" type="checkbox"/> 9	Dep. Distribuição.
				10	Balcão de Justiça.

Observação:

SEGUIR TRÂMITE



Lauro de Freitas, 01/11/18


Kivio Dias Barbosa Lopes
Procurador Geral do Município

CONTABILIZADORA
PAG. 860
ASS.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 122/2018 DO CONTRATO 129/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº. 129/2017: O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado no Dr. Gerino de Souza Filho, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Quadra 09, Lote 04, Cajá, Lauro de Freitas/BA, para atender a necessidade de funcionamento da Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 074/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18145/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2163.339039.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.538.028/0001-51, com sede na Avenida Santos Dumont, S/N, Edf. Mearim, Sala 101, Km 04, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **01/11/2018**, com término em **01/11/2019**, mantidas as mesmas condições conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Administração.

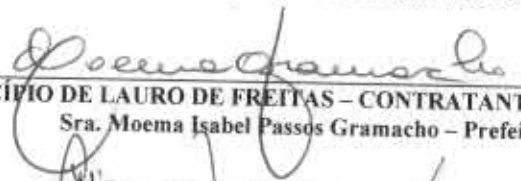
CLAUSULA SEGUNDA – Este contrato será rescindido sem qualquer ônus para a contratante, a partir da celebração de novo contrato oriundo do procedimento licitatório em curso.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

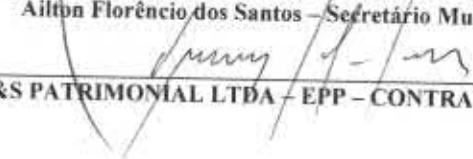
CLAUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, BA, 01 de Novembro de 2018.

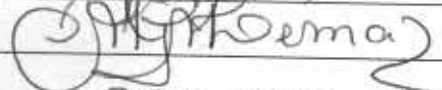

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal


M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

229.398-305-68


CIDA DA S. SANTOS CRUSCÉ
PROCURADORA MUNICIPAL
MAT. 66413



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Dados do Solicitante: Ailton Florêncio dos Santos

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.):

(x) Tesouro () Convênio () Tesouro e Convênio () União () Estado () Vinculado () Outro:

Justificativa

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Lauro de Freitas, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, apresenta justificativa para a renovação de prazo referente a locação do imóvel, situado na Avenida Dr. Gerino de Souza Filho, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Qd. 09, Lt. 04 - Cají - Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, onde funciona a Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, celebrado com a M&S Patrimonial Ltda, inscrito no CNPJ: 09.538.028/0001-51, Processo Administrativo: 18145/2018, Contrato nº 129/2017. O imóvel se adequa perfeitamente às necessidades da Secretaria para o fim a que se pretende tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração. Ademais, o imóvel foi escolhido não só pelo tamanho (área útil disponível), mas por reunir as condições adequadas para finalidade a que se propõe, bem como por sua localização estratégica, além de inexistência de outro disponível nas mesmas condições na região, ausência de imóvel de propriedade do Município, para manutenção dos serviços da Administração Pública, portanto, são contratos que possuem a peculiaridade de poderem ser prorrogados por mais de um exercício, de acordo com o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto a ser adquirido ou contratado

Locação de Imóvel onde funciona a Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável.

Observações

Período de contratação: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Descrição da Despesa Solicitada

Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Vi. Mensal	Valor Total 03 Meses
1	Locação de imóvel onde funciona a Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, propriedade da M&S Patrimonial, inscrito no CNPJ nº 09.538.028/0001-51.	12 (doze) meses		R\$ 7.999,20	R\$ 95.990,40
Valor Total =====>					R\$ 95.990,40

Modalidade licitatória para aquisição/contratação do bem/serviço

() Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial () Chamada Pública

(X) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação

CONTRATOS/PI.
PAG: 88
ASS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Veículo de publicação do Termo de Dispensa e/ou Extrato de Contrato

(x) Diário Oficial Próprio () Diário Oficial da União () Diário Oficial do Estado () Jornal de Grande Circulação

Fluxograma de Aprovação:

SECAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Submetemos os autos, juntamente com todas as suas peças que o compõem para ratificação dos atos praticados e autorização para contratação da despesa.


Lauro de Freitas/Ba, 01/11 /2018

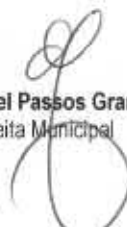
Prefeita

Após verificação minuciosa dos atos aqui praticados e do objeto da contratação, decido:

- Autorizo a contratação e defiro pelo prosseguimento do feito.
() Não autorizo a contratação e indefiro o prosseguimento do feito.

Lauro de Freitas/Ba, 01/11 / 2018


Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração


Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

CONTRATOS/PMLF
PAG: 89
ASS: [Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 126/2018 DO CONTRATO 291/2013

Locador: JOSÉ NILSON DE LIMA OLIVEIRA. CPF: 646.537.145-68. Locatário: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 17842/2018. Dispensa: Dispensa de Licitação Nº 117/2013, conforme art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Rua do Capelão, nº 137 – A, Capelão, Areia Branca, Lauro de Freitas-Bahia, para funcionamento do Departamento de Integração Regional em Areia Branca, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público. Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 19/11/2018 e termo final previsto para 19/11/2019, mantido o valor mensal de R\$2.573,65 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$30.883,80 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentária: 0600.2396.339036.00; 0400.2022.339036.00. Data de Assinatura: 09 de novembro de 2018. Moema Isabel Passos Gramacho.

**EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO Nº 092/2018/SMS AO CONTRATO Nº.
123/2016/SMS**

Contratada: Horizon Comunicação e Interatividade Eireli ME. CNPJ: nº 14.497.724/0001-05
Contratante: Município de Lauro de Freitas. Processo Administrativo: 19511/2018. Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2015/SMS. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação, treinamento, suporte técnico, locação de licença de Software sob regime SaaS (Software as a servisse) contendo os módulos: Módulo Mobile, Atualização de versão do Sistema informatizado visando atender qualquer mudança da legislação pertinente, Módulo Concentrador, Módulo Portal WEB, Módulo Sincronizador, Módulo de Exportação de Dados, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) meses, com termo inicial em 09/12/2018 e termo final em 09/05/2019, mantida as mesmas condições e valores contratados, conforme dotação orçamentária e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde no processo supra. Dotação Orçamentária: 30.0301.10.301.0012.2389.3.3.90.39.00 Fonte 6102000. Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2018. Moema Isabel Passos Gramacho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO Nº 122/2018 AO CONTRATO Nº. 129/2017

Contratada: M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP. CNPJ: 09.538.028/0001-51. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 18145/2018. Objeto do Contrato: O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado no Dr. Gerino de Souza Filho, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Quadra 09, Lote 04, Cajá, Lauro de Freitas/BA, para atender a necessidade de funcionamento da Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público. Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/11/2018, com término em 01/11/2019, mantidas as mesmas condições conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Administração. Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2018. Moema Isabel Passos Gramacho.

SEFAZ/PMLEF
PAB
ASS: [assinatura]